



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, objetivando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para 02 (duas) vagas na função pública de Instrutor de Informática, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R\$1.558,08, tudo conforme autorizado em Lei Municipal de nº 2.355 de 27 de junho de 2017.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pelo Decreto de nº 2.201 de 11 de setembro de 2017, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, serão realizadas no período de 28 de setembro de 2017 até 05 de outubro de 2017, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Educação de Caxambu-MG, na Rua Dr. Enout, nº 15-3º andar, Centro, Caxambu/MG.

Todos os atos do referido processo seletivo simplificado serão publicados no Site do Município de Caxambu, no endereço eletrônico <http://www.caxambu.mg.gov.br>, e em quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Caxambu.

1.2 - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 será gratuita.

f.uca *X*
el.

1.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

1.3.1 - Carteira de Identidade

1.3.2 - CPF;

1.3.3 - Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação ref. à última eleição);

1.3.4 - No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar fotocópia do Certificado de Conclusão de do Ensino médio Completo ou declaração, em qualquer caso, emitida por instituição de ensino reconhecida e apresentar comprovante de possuir curso de técnico em informática.

1.4 - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.

1.5 - O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo (Anexo II), que poderá ser preenchido de forma manuscrita.

1.6 - Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada, geram a eliminação e a exclusão do candidato do Processo Seletivo, além de outras implicações criminais.

1.7 - Não serão objeto de análise os currículos apresentados fora do prazo ou em local diverso do indicado.

1.8 - Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus procuradores, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração.

1.9 - O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.

2. DA SELEÇÃO

2.1 - A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos



técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de currículo, cuja data será divulgada posterior publicação da lista de inscrições deferidas no Site do Município de Caxambu e no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Caxambu.

2.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos nos critérios de Avaliação, sendo que serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no Anexo I deste edital.

2.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeitos de classificação, ao candidato que:

- a) for mais idoso
- b) Tiver mais tempo de formação em técnico em informática
- c) mais tempo de serviço público municipal

3. DOS RECURSOS :

3.1. Prazo de 02 dias úteis para impugnação do edital.

3.1.1 - O candidato que desejar interpor recurso do resultado da seleção deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Caxambu, situada na Rua Dr. Enout, nº 15, 3º andar, Centro, Caxambu/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

3.1.2 - Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

3.1.3 - O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

3.1.4 - Não serão admitidos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.



3.2 - Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caxambu apreciar os recursos tempestivamente protocolados, desde que, fundamentados, demonstrem ilegalidade ou erro material.

3.3 - O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.4 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

3.5 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no Site da Prefeitura Municipal de Caxambu e na Secretaria Municipal de Educação de Caxambu.

3.6 - Da decisão da Comissão Técnica, caberá recurso ao Prefeito Municipal, com efeito apenas devolutivo.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo, deverá:

4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses;

4.1.2 - Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3 - Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4 - Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5 - Ter boa conduta;

4.1.6 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;



4.1.7 - Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

4.1.8 - Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.9 - Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.1.10 - Apresentar laudo de médico oficial indicado pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeitas condições de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

4.2 - A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

5.2 - A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Caxambu, implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

5.3 - A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

5.4 - O Contrato Administrativo para as funções públicas de Instrutor de Informática não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1 - O Contrato Administrativo terá vigência na forma regulamentar legal do Município de Caxambu-MG.

5.4.2 - O prazo de contratação será até 31/12/2017 podendo ser prorrogado durante a vigência do processo seletivo.



5.5 - A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho;

5.5.1 - As atribuições das funções estão definidas na Lei Complementar Municipal nº 71/2017;

5.7 - O prazo para impugnação do presente Edital será de até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação.

5.8 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Caxambu/MG, 25 de setembro de 2017.


MÁRCIO ANTÔNIO DIAS


CARLA BRANCO DE BARROS SANTOS


JANAÍNA GOMES GARCIA

VISTO DO JURÍDICO:

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.948

ANEXO I

1 – FUNÇÕES PÚBLICAS: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Nº DE VAGAS: 02 VAGAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO E GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino médio completo e técnico em informática.

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.558,08

Lucia A. C.

ANEXO II

MODELO DE CURRICULUM VITAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

FUNÇÃO PÚBLICA: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais
2. Nome Completo:

CPF nº _____

RG nº _____

Título de Eleitor nº _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone fixo: _____, Celular: _____

e-mail: _____

Observação: Apresentar comprovante de residência.

3. Formação Escolar

4. Cursos: _____

Handwritten signature in blue ink.

5. Área: _____

_____.

6. Instituição de Ensino: _____

_____.

7. Cidade: _____

_____.

8. Data de conclusão: _____
_____.

9. Experiência Profissional Instituição: _____

_____.

10. Cidade: _____

_____.

Função: _____

_____.

Atividade: _____

_____.



Cidade:

Estado:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: _____

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Observações: É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição), e Comprovação de Tempo de Experiência. TODOS os documentos xerocopiados deverão ser autenticados em cartório ou apresentados os originais quando da inscrição para serem autenticados pelo servidor público designado de receber as inscrições.
OS DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO NÃO SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO.

O DOCUMENTO DO ANEXO II E SEUS COMPROVANTES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE LACRADO, ENDEREÇADO A COMISSÃO ESPECIAL PARA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, FAZENDO CONSTAR REMETENTE COMPLETO DO CANDIDATO.

A. Garcia
2.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

Nº CRITÉRIOS PONTUAÇÃO:

CONTAGEM DE TEMPO EM REPARTIÇÃO PÚBLICA:

DE 01 a 03 ANOS: 02 PONTOS

ACIMA DE 03 ANOS: 0,5 PONTO POR ANO, ATÉ O LIMITE DE 04 PONTOS

MÁXIMO DE ATÉ 04 PONTOS NESTE QUESITO.

CERTIFICADOS:

CERTIFICADOS EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E CURSOS :

01 PONTO PARA CADA 08 HORAS

CERTIFICADOS EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E CURSOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA :

02 PONTOS EM CADA 08 HORAS

CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO: 05 PONTOS

CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA:

07 PONTOS

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO: 06 PONTOS

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA: 08 PONTOS

CURSO DE MESTRADO: 08 PONTOS

CURSO DE MESTRADO NA ÁREA DE INFORMÁTICA: 10 PONTOS

CURSO DE DOUTORADO: 12 PONTOS

CURSO DE DOUTORADO NA ÁREA: 14 PONTOS

